

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
10 08 2021	17h18min	Sessão Extraordinária	4

Item nº 150:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.436/2020, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que “altera a Lei nº 6.577, de 20 de maio de 2020, que 'dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas concessionárias do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal higienizarem os ônibus durante o período de pandemia ocasionada pelo surto da doença do coronavírus, Covid-19, e dá outras providências'.”.

(Pausa.)

(Assume a Presidência o Deputado Delmasso.)

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Assumo a Presidência. A matéria foi aprovada em 1º turno, apresentada uma emenda de 2º turno.

As comissões deverão se manifestar sobre a emenda.

Solicito ao Presidente da Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana, Deputado Valdelino Barcelos, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

(Pausa.)

DEPUTADO VALDELINO BARCELOS – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Solicito ao Relator, Deputado Valdelino Barcelos, que emita parecer da Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana sobre a matéria.

PARECER 04 - CTMU

DEPUTADO VALDELINO BARCELOS (PP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, parecer da Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
10 08 2021	17h18min	Sessão Extraordinária	5

sobre a emenda ao Projeto de Lei nº 1.436/2020, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que “altera a Lei nº 6.577, de 20 de maio de 2020, que 'dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas concessionárias do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal higienizarem os ônibus durante o período de pandemia ocasionada pelo surto da doença do coronavírus, Covid-19, e dá outras providências!'.”

A emenda substitutiva apresentada ao Projeto de Lei nº 1.436/2020, está rejeitada na Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 19 Deputados.

Na ausência do Presidente da CEOF, Deputado Agaciel Maia, solicito ao Relator, Deputado José Gomes, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO JOSÉ GOMES (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a emenda ao Projeto de Lei nº 1.436/2020, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que “altera a Lei nº 6.577, de 20 de maio de 2020, que 'dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas concessionárias do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito